



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PROCESSO Nº. 023/2016

CARTA CONVITE Nº004/2016

ATA DA SESSÃO

Aos 10 (DEZ) dias do mês de novembro do ano de 2016, às 09:00hrs, na cidade de Ribeirão dos Índios, do Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, à Rua Eugênio Volpe, nº. 250, reuniu-se em Sessão Pública, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações, a Senhora Luciana Rocha, PRESIDENTE, Andressa Morais Zanfolin (Secretária) e Gilson Camilo (Membro), incumbidos do procedimento licitatório, acima referido. Após o horário estabelecido foi verificado que apenas um proponente compareceu como interessado em participar do certame sendo ela: SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 07.299.879-0001-63, endereço Avenida Presidente Vargas, nº 1-72, Sala 06, Centro-Presidente Epitácio-CEP:19.470-000, representada pelo Senhor Fabricio Fante Guimaro. Iniciando os trabalhos a Presidente da COMUL solicitou que conste em Ata que o representante da licitante apresentou os documentos exigidos nos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital, comprovando a representatividade. Em seguida o envelope proposta comercial foi rubricado pelos presentes. Nesse momento a Presidente da COMUL verificou que havia apenas 1 (uma) empresa participante e que a licitação modalidade convite pede 3 (três) – art.22, § 3º, da Lei 8.666/93, porém, cabe ficar consignado que nesse processo foram convidados 4 (quatro) empresas, bem como o edital foi afixado no átrio da Prefeitura de Ribeirão dos Índios, conforme determina a Lei de Licitação. Como se não bastasse, anteriormente já foi aberto outro processo de licitação – Processo nº022/2016, Convite nº 003/2016, com mesmo objeto deste, e o certame resultou deserto, por ausência de interessados. Considerando que o processo é resultante de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretária de Agricultura e Abastecimento, este tem seu prazo final fixado em 31/12/2016, conforme comprova cópia do instrumento acostada aos autos. Considerando que a realização dos certames teve de começar a ser feita após o período de eleições



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

municipais, em respeito as proibições da Lei Eleitoral. Considerando que o Município de Ribeirão dos Índios/SP necessita da aquisição das pedras para manutenção de suas estradas rurais (terra), tendo em vista que por elas escoam a produção agrícola do Município, inclusive deve-se constar que a maioria da população Ribeirindia depende da economia rural para seu sustento. Considerando finalmente que o Município de Ribeirão dos Índios/SP não pode perder esse convênio, por não ter realizado a aquisição do objeto dentro do prazo. A Comissão de Licitação decidiu dar continuidade ao Convite, tendo em vista os motivos expostos acima, com base no art.22, §7º da Lei 8.666/93, por considerar que o caso configura “limitações de mercado” e “manifesto desinteresses dos convidados”. Continuando os trabalhos foi realizado a abertura da proposta, esta foi rubricadas pelos presentes e analisadas sendo classificada. O preço foi aceito pela Comissão por estar dentro do praticado no mercado e a empresa SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA EPP foi declarada vencedora do certame no valor de item nº 01- R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais) e item nº 02- R\$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais). A empresa declinou ao direito de recurso. NADA MAIS havendo a ser registrado, lavrou-se a presente ata. Eu, Andressa Morais Zanfolin, Secretária, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

Luciana Rocha
PRESIDENTE

Andressa Morais Zanfolin
Secretária

Gilson Camilo Membro
Membro

FABRÍCIO FANTE GUIMARO
SANTA PILAR TRANSPORTES EPP